



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 055/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS A
FUNCIONÁRIA Sra. OCLAIR APARECIDA
GEROMEL".

○ VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA,

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a Sra. **OCLAIR APARECIDA GEROMEL**, RG. nº 11.884.441-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Secretária do Legislativo**", referência "03", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018 e será gozado no período de 24.09.2018 a 13.10.2018.

Setembro de 2018. CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 19 de

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 3 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 056/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO NO DIA QUE ESPECIFICA”.

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **DECLARA** que no dia 21 de Setembro de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal de Paraíso, em decorrência do assentamento de pedras portuguesas no pátio e na calçada desta Casa de Leis, ficando assim impossibilitado a tramitação de funcionários e demais pessoas no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 19 de Setembro de 2018.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- JULIANO SARTORI -
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 4 de 5

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE
DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 145, do Regimento Interno, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão prolatado pelo E. Plenário referente ao Apartado das Contas para tratar de gasto com combustível – (Processo TC – 000335/989/17), que julgou irregular a despesa com combustíveis, com base no artigo 33, III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, de responsabilidade da **SRA. SILVIA DENISE GOMES** (Prefeita à Época) no Exercício Financeiro de 2014.

Artigo 2º - Arquivem-se os autos tendo em vista que o decidido pela Corte de Contas do Estado de São Paulo não é suscetível de revisão por esse Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP.

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 20 de Setembro de 2.018.

LUAN MAYCON ALCANTARA

Presidente

AUSENTE

MARIA ISABEL IRANO GONSALVES

Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

Primeiro Secretário

SÉRGIO DA SILVA COSTA

Segundo Secretário